



Diário Oficial do LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE LAMARÃO/BA

|| Em, 22 de outubro de 2026 || Ano: XV || Edição Ordinária nº. 0594 || Caderno: 1 || Página: 1 ||

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

- PORTARIA Nº 0002/2026 - TRANSFERÊNCIA DO PONTO FACULTATIVO DO DIA DO SERVIDOR
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2026 - ENCADERNAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2026 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE

CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA
CNPJ 15.653.533/0001-40
Data: 22/10/2026 - ICP-Brasil
Confira em validar.iti.gov.br



Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP Nº. 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-BRASIL

A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: <https://domunicipio.com>



**CÂMARA DE VEREADORES
LAMARÃO
ESTADO DA BAHIA**

**PORTARIA Nº 0002/2026
DE 22 DE OUTUBRO DE 2026**

Dispõe sobre a transferência do ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, no âmbito da Câmara Municipal de Lamarão, no exercício de 2026, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMARÃO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO Decreto do Governo do Estado da Bahia nº 24.882, de 16 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público é comemorado anualmente em 28 de outubro;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o expediente administrativo e assegurar a adequada organização das atividades do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de transferir, excepcionalmente, a fruição do descanso alusivo ao Dia do Servidor Público para o dia 30 de outubro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferida, excepcionalmente no exercício de 2026, do dia 28 de outubro (quarta-feira) para o dia 30 de outubro (sexta-feira), a fruição do descanso alusivo ao Dia do Servidor Público, no âmbito da Câmara Municipal de Lamarão, observada a legislação aplicável.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica mantido o expediente normal da Câmara Municipal de Lamarão no dia 28 de outubro de 2026, ficando dispensado o expediente administrativo no dia 30 de outubro de 2026, ressalvados os serviços essenciais e as atividades inadiáveis.

Parágrafo único - A transferência prevista nesta Portaria aplica-se exclusivamente ao Poder Legislativo Municipal e ao exercício de 2026, permanecendo inalterada a data comemorativa do Dia do Servidor Público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lamarão, Estado da Bahia,
em 22 de outubro de 2026.**


FÁBIO DA COSTA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Rua - André Negreiros Falcão nº. 58 - Bairro: Centro - CEP: 48.720-000
Lamarão/BA - @e-mail: casadacidadanidelamarao@gmail.com

Sistema CDKM Soluções - Usuário: Del - quinta-feira, 22 de outubro de 2026 - Página 1 de 1
Deus é Fiel e Justo!

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMARÃO**Rua Andre Negreiros Falcão, 58,centro, Lamarão-Bahia****CEP 48720-000 CNPJ 42.753.368/0001-70****SOLICITAÇÃO DE DESPESA 78/2026CM****ÓRGÃO:** 01 – Câmara Municipal de Lamarão - BA**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.000 – Câmara Municipal de Vereadores**PROJETO/ATIVIDADE:** 01.031.1012.001 – Manutenção dos serviços da Câmara**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a necessidade de Empresa para fornecimentos de 50 encadernações do novo regimento interno , **sendo desnecessário** um procedimento licitatório, já que as serviços são de pequeno valor e se enquadram nas normas estabelecidas no parágrafo 2º, Art 95 da Lei Federal 14.133/2021 e Art. 23 da mesma Lei, e regulamentada pelo Decreto Legislativo 02/2024, para aquisições de pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR
01	FORNECIMENTO DE 50 ENCADERNAÇÕES DO NOVO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA	107,80	R\$ 5.390,00
			R\$ 5.390,00

Lamarão, Estado da Bahia, 22 de outubro de 2026

TAIARA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
SERVIDOR SOLICITANTE

AUTORIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Autorizo à Comissão Permanente de Licitação a proceder a aquisição do objeto acima requerido.

FABIO DA COSTA SANTOS
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMARÃO

Rua Andre Negreiros Falcão, 58, centro, Lamarão-Bahia
CEP 48720-000 CNPJ 42.753.368/0001-70

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 78/2026CM - PEQUENOS SERVIÇOS

PARAGRAFO 2º ART. 95 DA LEI FEDERAL 14.133/2021 – REGULAMENTADO PELO DECRETO LEGISLATIVO 02/2024

DADOS DA SOLICITANTE:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2026 ÓRGÃO INTERESSADO: Gabinete do Presidente RESPONSÁVEL: Valdemire Simões de Araujo ASSUNTO/OBJETO: fornecimento de 50 encadernações colorida do novo regimento interno	

	TIPO	CUSTO ESTIMADO	DATA E ASSINATURA
COMPRAS	() OBRAS	R\$ 5.390,00	22/10/2026
	(X) SERVIÇOS		Chefe do setor de compras e almoxarifado TAIARA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
	() COMPRAS		
	() OUTROS		

	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	DATA E ASSINATURA
CONTABILIDADE	Órgão: 01	22/10/2026
	Unidade: 01.01.000 – CÂMARA MUNICIPAL	
	Projeto/Atividade: 01.031.101.2001 – Manutenção da Câmara	
	Elemento: 339039.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	
	FONTE :1500	
	Chefe do Setor de Contabilidade Laercio Silva de Souza – 12.348-Ba	

	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS	DATA E ASSINATURA
FINANÇAS	(X) SIM () NÃO	22/10/2026
	(X) PRONTO PAGAMENTO () PARCELADO	Tesoureiro Joãozito Damião Mota

	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DATA E ASSINATURA
PROCURADORIA	() Pregão Eletrônico () Pequenas compras	22/10/2026
	() Pregão Presencial (x) Serviços Pronto pgtº	
	() Inexigibilidade () Outros	
	Fundamento legal: Art. 95 parágrafo 2º Lei 14.133/21	
	Decreto Legislativo 02/2023	
	Assessor Jurídico Philippe Cunha F de Oliveira OAB 40.145	

PARECER DO CONTROLE INTERNO	DATA E ASSINATURA
Atestamos que o presente processo administrativo encontra-se dentro das normas e procedimentos vigentes.	22/10/2026
	Chefe do Controle Interno Edemilson Almeida Oliveira

Serviço Público Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMARÃO

Estado da Bahia

DISPENSA PEQUENOS SERVIÇOS Nº 78/2026CM.

Sr. Presidente,

Com base no que preceitua o Art. 95, II, da Lei 14.133/2021, solicitamos de V.Excelência, o reconhecimento a situação de DISPENSA de licitação para LAIS ARAUJO DE SOUZA , CNPJ 26.198.924/0001-38, fornecimento de 50 encadernações colorida do novo Regimento Interno da Câmara no valor de R\$ 5.390,00 (cinco mil, trezentos e noventa reais)

Lamarão – Ba , 22 de outubro de 2026

Taiara Conceição dos Santos
Presidente da CPL

PARECER

Configurados, jurídico-formalmente, os requisitos exigidos pelo Art. 95, II, e Art. 23 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Legislativo 02/2024, Art. 5º, I ; está assessoria opina pela ratificação do presente ato que reconhece a situação de DISPENSA de licitação.

Lamarão – Ba , 22 de outubro de 2026

Philippe Cunha F de Oliveira OAB 40.145

DESPACHO DO PRESIDENTE

Reconheço a situação de DISPENSA de licitação com base no que preceitua o Art. 95, II, e Art. 23 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Legislativo 02/2024, Art. 5º, I, e autoriza a contratação LAIS ARAUJO DE SOUZA , CNPJ 26.198.924/0001-38, fornecimento de 50 encadernações colorida do novo Regimento Interno da Câmara no valor de R\$ 5.390,00 (cinco mil, trezentos e noventa reais)

Lamarão – Ba , 22 de outubro de 2026

Fábio da Costa Santos
Presidente
Determino que seja dada a publicidade prevista na Lei de Transparência

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMARÃO**Rua Andre Negreiros Falcão, 58,centro, Lamarão-Bahia****CEP 48720-000 CNPJ 42.753.368/0001-70****TERMO DE DISPENSA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****DISPENSA PEQUENOS SERVIÇOS 78/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO 87/2026**

Espécie : serviços

Resumo do Objeto : 50 encadernações colorida do novo Regimento Interno

Modalidade : Dispensa conforme Art. 95, parágrafo 2º da Lei 14.133/2021

Crédito da Despesa : Unidade Orçamentária : Câmara Municipal

Atividade : Manutenção dos Serviços da Câmara

Elemento da Despesa : outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Valor Total do Serviço : R\$ 5.390,00

Assina Pela Contratante : FABIO DA COSTA SANTOS – Presidente

Assina pela Contratada : LAIS ARAUJO DE SOUZA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMARÃO**Rua Andre Negreiros Falcão, 58,centro, Lamarão-Bahia****CEP 48720-000 CNPJ 42.753.368/0001-70****SOLICITAÇÃO DE DESPESA 79/2026CM****ÓRGÃO:** 01 – Câmara Municipal de Lamarão - BA**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.000 – Câmara Municipal de Vereadores**PROJETO/ATIVIDADE:** 01.031.101.2.001 – Manutenção da Câmara**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 339030-00 – Material de consumo

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a necessidade de Empresa para fornecimentos de peças para veiculo Fiat mobi a disposição câmara, **sendo desnecessário** um procedimento licitatório, já que as serviços são de pequeno valor e se enquadram nas normas estabelecidas no parágrafo 2º, Art 95 da Lei Federal 14.133/2021 e Art. 23 da mesma Lei, e regulamentada pelo Decreto Legislativo 02/2024, para aquisições de pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR
01	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULO FIAT MOBI A DISPOSIÇÃO DA CAMARA	UND	R\$ 996,00
			996,00

Lamarão, Estado da Bahia,22 de outubro de 2026

TAIARA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

SERVIDOR SOLICITANTE

AUTORIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Autorizo à Comissão Permanente de Licitação a proceder à aquisição do objeto acima requerido.

FÁBIO DA COSTA SANTOS

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMARÃO

Rua Andre Negreiros Falcão, 58, centro, Lamarão-Bahia
CEP 48720-000 CNPJ 42.753.368/0001-70

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 79/2026CM - PEQUENAS COMPRAS

PARAGRAFO 2º ART. 95 DA LEI FEDERAL 14.133/2021 – REGULAMENTADO PELO DECRETO LEGISLATIVO 02/2024

DADOS DA SOLICITANTE:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2026 ÓRGÃO INTERESSADO: Gabinete do Presidente RESPONSÁVEL: Valdemire Simões de Araujo ASSUNTO/OBJETO: compra de peças para veículo FIAT MOBI	

	TIPO	CUSTO ESTIMADO	DATA E ASSINATURA
COMPRAS	() OBRAS		22/10/2026
	(X) SERVIÇOS		
	() COMPRAS	R\$ 996,00	
	() OUTROS		_____ Chefe do setor de compras e almoxarifado Taíara Conceição dos Santos

	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	DATA E ASSINATURA
CONTABILIDADE	Órgão: 01	
	Unidade: 01.01.000 – CÂMARA MUNICIPAL	22/10/2026
	Projeto/Atividade: 01.031.101.2001 – Manutenção da Câmara	
	Elemento: 339030-00 –Material de consumo	_____ Chefe do Setor de Contabilidade Laercio Silva de Souza – 12.348-Ba
	FONTE :1500	

	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS	DATA E ASSINATURA
FINANÇAS	(X) SIM () NÃO	22/10/2026
	(X) PRONTO PAGAMENTO () PARCELADO	
		_____ Tesoureiro Joãozito Damião Mota

	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DATA E ASSINATURA
PROCURADORIA	() Pregão Eletrônico (X) Pequenas compras	
	() Pregão Presencial () Serviços Pronto pagº	
	() Inexigibilidade () Outros	22/10/2026
	Fundamento legal: Art. 95 parágrafo 2º Lei 14.133/21	_____ Assessor Jurídico
	Decreto Legislativo 02/2023	Philippe Cunha F de Oliveira OAB 40.145

PARECER DO CONTROLE INTERNO	DATA E ASSINATURA
Atestamos que o presente processo administrativo encontra-se dentro das normas e procedimentos vigentes.	22/10/2026 _____ Chefe do Controle Interno Edemilson Almeida Oliveira

Serviço Público Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMARÃO

Estado da Bahia

DISPENSA PEQUENOS COMPRAS Nº 79/2026CM.

Sr. Presidente,

Com base no que preceitua o Art. 95, II, da Lei 14.133/2021, solicitamos de V.Excelência, o reconhecimento a situação de DISPENSA de licitação para DIJAL COM DE AUTO PEÇAS EIRELI, CNPJ 32.653.073/0001-79, compra de peças para veículo fiat mobi a serviço da câmara no valor R\$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais)

Lamarão – Ba , 22 de outubro de 2026

Taiara Conceição dos Santos
Presidente da CPL

PARECER

Configurados, jurídico-formalmente, os requisitos exigidos pelo Art. 95, II, e Art. 23 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Legislativo 02/2024, Art. 5º, I ; está assessoria opina pela ratificação do presente ato que reconhece a situação de DISPENSA de licitação.

Lamarão – Ba , 22 de outubro de 2026

Philippe Cunha F de Oliveira OAB 40.145

DESPACHO DO PRESIDENTE

Reconheço a situação de DISPENSA de licitação com base no que preceitua o Art. 95, II, e Art. 23 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Legislativo 02/2024, Art. 5º, I, e autoriza a contratação DIJAL COM DE AUTO PEÇAS EIRELI, CNPJ 32.653.073/0001-79, compra de peças para veículo fiat mobi a serviço da câmara no valor R\$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais)

Lamarão – Ba , 22 de outubro de 2026

Fábio da Costa Santos
Presidente
Determino que seja dada a publicidade prevista na Lei de Transparência

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMARÃO

**Rua Andre Negreiros Falcão, 58,centro, Lamarão-Bahia
CEP 48720-000 CNPJ 42.753.368/0001-70**

TERMO DE DISPENSA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

DISPENSA PEQUENAS COMPRAS 79/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 88/2026

Espécie : Pequenas compras
Resumo do Objeto : fornecimento peças para veiculo Fiat mobi
Modalidade : Dispensa conforme Art. 95, parágrafo 2º da Lei 14.133/2021
.
Crédito da Despesa : Unidade Orçamentária : Câmara Municipal
Atividade : Manutenção dos Serviços da Câmara
Elemento da Despesa : Material de consumo
Valor Total do Serviço : R\$ 996,00
Assina Pela Contratante : FABIO DA COSTA SANTOS – Presidente
Assina pela Contratada : DIJAL COM AUTO PEÇAS EIRELI

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



ITI

Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Conforme
MP 2.200-2/01
e **Lei 14.063/20**

ICP
Brasil

Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.